CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.543 de 21 de agosto de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Dá nova denominação a Escola Municipal Infantil Lourdes Salomão, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a Escola Municipal Infantil Lourdes Salomão, localizada na Quadra 50, Lotes 12/13 da Avenida Sara Kubitschek, no Parque JK, a denominar-se de CEMEB – Centro Municipal de Educação Básica Lourdes Salomão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

DIEGO VAZ SORGATTO – Presidente

WILTER CAMPOS COELHO – 1º Secretário

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 2º Secretário